

DECRETO Nº 3.739, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.913, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 835.465,83 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 05.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 835.465,83

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração